



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 86/2019

Projetos de Cursos de Formação Continuada – IFMG Online

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, **Seção 2**, página 01, torna público o edital nº 86/2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), utilizando-se de recursos previstos para promoção da Extensão no IFMG, torna público o edital para promoção da Ação de Extensão IFMG - Online no âmbito do Instituto.

1.2. O IFMG Online visa o desenvolvimento de cursos de formação continuada através de plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (MOOC).

1.3. O presente edital visa selecionar propostas para o desenvolvimento de cursos de formação continuada no formato EaD e possui os seguintes objetivos:

- Apoiar financeiramente a elaboração, oferta e realização de Cursos de Formação Continuada online no IFMG;
- Incentivar a realização de cursos verticalizados com o eixo tecnológico do campus;
- Promover cursos no formato EaD com disciplinas que já compõem a matriz curricular de cursos técnicos e superiores do IFMG;
- Promover cursos existentes no Catálogo 2018 de Cursos de Qualificação Profissional do IFMG e o Guia Pronatec de Cursos FIC - 2016, expedido pelo MEC;
- Promover Cursos Formação Continuada que já possuam o seu projeto de curso devidamente aprovado na PROEX ou no Campus;
- Estimular a comunidade acadêmica e envolver a comunidade externa nas ações do IFMG.

1.4. Os Cursos de formação continuada compreendem cursos de atualização profissional, que ampliam a formação inicial do trabalhador, com carga horária mínima igual ou superior a 08 (oito) horas.

1.5. Serão ofertadas até 72 (setenta e duas) bolsas, divididas em três linhas, sendo 24 bolsas para cada linha.

- **Linha A:** Cursos com conteúdos relacionados diretamente às disciplinas regulares dos cursos superiores existentes no IFMG;
- **Linha B:** Cursos com conteúdos relacionados diretamente às disciplinas regulares dos cursos técnicos existentes no IFMG;
- **Linha C:** Cursos com conteúdos relacionados direta ou indiretamente aos eixos tecnológicos existentes no IFMG, com características estritamente profissionalizantes. Exemplos: Uso de

planilhas eletrônicas (Excel), Indústria 4.0, Ensino e Aprendizagem, Moodle, Libras, Oratória, Apresentação de trabalhos (Prezi), Calculadora financeira, Informática básica, Vendas, Secretariado, Alimentação escolar, Gestão escolar, Marketing, Educação financeira, Matemática para concursos, Técnicas de redação, Utilização de softwares gerais etc.

1.6. Poderão concorrer às bolsas do presente edital Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do quadro da instituição

2. DAS DIRETRIZES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os Projetos de Cursos de Formação Continuada tem por finalidade:

- proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- atender às demandas de formação e conhecimento técnico, científico e tecnológico, em consonância com os setores produtivos e a realidade regional e local;
- contribuir para a inserção e reinserção dos trabalhadores no mundo do trabalho;
- promover a cidadania e inclusão social através da formação para o trabalho.

2.2. Devem ser encaminhadas propostas de Projetos de Cursos Formação Continuada que contemplem as áreas definidas pelo FORPROEX (2012):

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho

2.3. As propostas devem oportunizar o desenvolvimento de Cursos Formação Continuada de caráter verticalizado com os eixos tecnológicos existentes na unidade, priorizando a participação da sociedade.

2.4. Os projetos deverão viabilizar a participação da comunidade local/regional em atividades acadêmicas que contribuam para formação profissional e exercício da cidadania, configurando uma ação de fortalecimento dos arranjos produtivos locais e regionais.

2.5. As propostas devem despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

3. ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão>projetos>submeter projetos, disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br>.

3.2. Os proponentes devem acessar o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) seguindo as orientações descritas no Tutorial de Submissão de Ações de Extensão (Anexo I).

3.3. As propostas deste edital devem atender às seguintes estruturas e condições, sendo que na descrição da proposta não poderá conter identificação do proponente/coordenador ou coordenador adjunto:

3.3.1. Quanto à estrutura:

- 1ª etapa da submissão
 - Resumo do projeto de Curso FIC;
 - Justificativa do curso;
 - Fundamentação teórica;
 - Objetivo geral;
 - Metodologia de execução do curso;
 - Acompanhamento e avaliação do curso durante a execução;
 - Resultados esperados e disseminação dos resultados;
 - Referências bibliográficas.
- 2ª etapa da submissão
 - Deverão ser lançadas informações do projeto de Curso FIC relacionadas aos Beneficiários, Equipe, Metas/Atividades, Plano de aplicação, Plano de desembolso e Anexos do projeto.

3.3.2. Quanto às condições:

- Coerência: adequação ao caráter extensionista e integração entre a proposição e suas finalidades.
- Indissociabilidade: integração entre ensino, pesquisa e extensão. Vinculação com os projetos pedagógicos dos cursos e com os eixos tecnológicos do campus, promovendo interligação entre diferentes níveis de ensino, cursos e áreas do saber.
- Impacto externo: transferência de tecnologias sociais, divulgação do conhecimento e criação de espaços de ciência, aproximação do IFMG com os arranjos produtivos locais, interação dialógica e transformadora com a sociedade. Parcerias interinstitucionais (apresentar documento formal que comprove a parcerias ou convênio).
- Impacto interno: contribuição na formação acadêmica discente através do aproveitamento de disciplinas criadas na plataforma EaD.
- Contrapartidas: estrutura do campus, participação de servidores, laboratórios, equipamentos, outras fontes de financiamento e parcerias.
- Relevância, viabilidade e exequibilidade.

4. DAS SUBMISSÕES

4.1. Os prazos e regras para submissão dos projetos no SUAP serão dispostos em edital complementar, assim como as regras para seleção dos projetos.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Edital terá valor global de custeio de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

5.2. Serão financiados os seguintes itens de despesa:

- Bolsa no valor de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais) para produção de material didático de cada módulo de curso de no mínimo 30 e no máximo 40 horas.

5.3. A bolsa somente será executada após a completa elaboração do material didático e a sua aprovação pela Pró-reitoria de Extensão.

5.4. O material didático ficará sujeito a correção e/ou melhorias sugeridas pela Pró-reitoria de Extensão, sendo passível de eliminação do processo aqueles proponentes que não realizarem as correções solicitadas nos prazos estipulados.

5.5. O **material didático**, a ser elaborado pelos **autores** das propostas selecionadas, deve ser composto por:

- Apostila em formato .docx e .pdf, a ser elaborada conforme modelo a ser definido pela Pró-Reitoria de Extensão;
- Vídeoaulas, a serem gravadas conforme especificações definidas pela Pró-reitoria de Extensão;
- Configuração da sala virtual em ambiente *Moodle*, a ser construída conforme especificações definidas pela Pró-reitoria de Extensão.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A PROEX reserva-se o direito de acompanhar os projetos relacionadas ao plano de trabalho, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste edital e editais complementares.

6.2. O proponente contemplado com recursos financeiros poderá efetuar alterações na data da ação, na composição da Equipe Executora e nas parcerias externas presentes na proposta apresentada, desde que sejam respeitados os termos e os prazos estabelecidos no Edital.

6.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

6.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5. A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 12/11/2019, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0446301** e o código CRC **218E16E2**.